

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.360.305/0001-04 (“Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), em atendimento à solicitação de cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, vem, por meio desta, nos termos do art. 33 do regulamento do Fundo, consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

(i) Deliberar, extraordinariamente, nos termos do art. 25, I, do regulamento do Fundo, sobre a alienação do imóvel de propriedade do Fundo e localizado em Duque de Caxias/RJ, atualmente locado à Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. (“Imóvel”), pelo valor mínimo de R\$ 14.500,000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais). Para fins da presente deliberação, a Administradora e a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S.A., na qualidade de Consultora Imobiliária, deverão tomar as providências necessárias para o recebimento de propostas para a potencial alienação do Imóvel por um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da Consulta Formal, sendo que, em caso de recebimento de propostas em montante igual ou superior ao valor mínimo acima estabelecido, a Administradora, em nome do Fundo, estará autorizada a realizar a venda do Imóvel.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Conflito de interesses

(ii) Deliberar, extraordinariamente, em observância ao art. 69, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555 sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação desta Consulta Formal.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Conflito de interesses

Estão disponíveis os documentos referentes à matéria a ser deliberada na presente Consulta Formal nos sites da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção “Downloads”, item “Aplicação Financeira – FII CAIXA SEQ Logística Renda” e no Fundos.NET. A fim de facilitar o acesso dos cotistas aos documentos para exercício do direito de voto e nos termos do art. 47 do regulamento do Fundo e do art. 62 da Instrução CVM nº 472, será encaminhado e-mail aos cotistas com este edital de convocação e a proposta da Administradora. Os endereços de e-mails utilizados para endereçamento da mensagem considerarão as informações constantes na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Por essa razão, não será encaminhada correspondência física aos cotistas.

COMO EXERCER SEU VOTO

Data/hora limite para exercer seu voto: até as **18 horas de 16 de novembro de 2022**; forma: por meio do preenchimento e assinatura deste documento; canal: correio eletrônico para o e-mail geafi06@caixa.gov.br. **Pessoa Física**: juntar cópia legível do documento de identidade. **Pessoa Jurídica**: juntar cópias dos seguintes documentos: (i) documentos de constituição da pessoa jurídica atualizado/consolidado; (ii) atos societários que indiquem os administradores aptos a exercer os votos; e (iii) procurações/substabelecimentos de procurações e documentos de identidades dos procuradores. Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472 e art. 32 do regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA VOTANTE

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Representante Legal/Procurador:	CPF:
Representante Legal/Procurador:	CPF:
O cotista, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à presente Consulta Formal, nos termos desta carta-resposta e na proporção de cotas detidas no Fundo. Declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá, para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas. Declara, ainda que não é sócio, diretor ou funcionário da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; bem como não é sócio, diretor ou funcionário de prestadores de serviços do Fundo.	
Local e Data	Assinatura ¹

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda

¹ Assinatura preferencialmente utilizando Certificado Digital Padrão – ICP – Brasil.